



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 463, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Município, altera dispositivos da Lei Municipal Nº 455/92 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais etc, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 80%(Oitenta por cento) sobre os vencimentos do mês de Agosto/92 de todos os servidores do município, inclusive os inativos.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os valores atribuídos aos cargos comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal da Prefeitura criados pela Lei Nº 455/92.

Art. 3º - Os adicionais constantes do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 455/92. passou a vigorar com os seguintes percentuais.

I - Para o cargo de motorista, será concedido um adicional correspondente a 100%(Cem por cento) do seu salário base.

II- Para os demais cargos constantes do Anexo I da referida Lei, será concedido um adicional que varia de 50% a 100% do salário base do servidor;

Parágrafo Único - Os adicionais a que se refere este artigo, serão concedidos na forma do disposto no artigo 7º da Lei Municipal Nº 455/92.

Art. 4º - O artigo 8º da Lei Municipal Nº 455/92 passa a ter as seguintes alterações:

I - O adicional referente ao pó de giz corresponderá a 40%(Quarenta por cento) do salário base do professor que fizer juz a tal Adicional;



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

II - As gratificações constantes do Anexo IV da Lei Municipal 455/92 passa a ser as constantes do anexo da presente Lei;

Art. 5º - Os vencimentos básicos do professor diplomado passam a ser os constantes do anexo III desta lei.

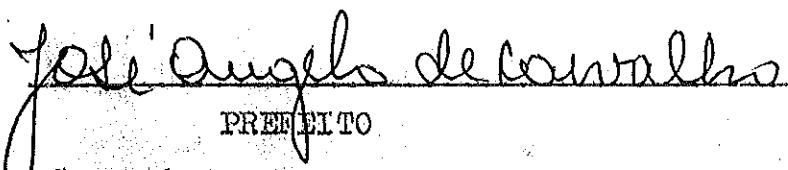
Parágrafo Único - Fica concedido um reajuste de 120% (Cento e vinte por cento) sobre os vencimentos do mês de Agosto/92 do professor leigo do Município.

Art. 6º - Os novos valores de vantagens e vencimentos' passam a ser os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 7º - Os recursos necessários para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros apartir de 01 de Setembro de 1992, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 1992.


PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES E SALÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO I

CARGOS					
GRUPO A					
CARGA HORÁRIA MENSAL	ESCRITURÁRIO	AUXILIAR ADMINI- NISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO	TELEFONISTA	AGENTE DE SAÚDE
60 Horas	68.472,00	54.216,00	68.472,00	58.140,00	45.000,00
90 Horas	102.870,00	81.360,00	102.870,00	87.120,00	65.970,00
180 Horas	205.731,00	162.720,00	205.731,00	174.204,00	131.940,00

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES E SALÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAMIRIM-PE

ANEXO I

CARGOS					
GRUPO B					
CARGA HORÁRIA	BISCAL	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINA	ARTÍFICE DE PEDREIRO	MECANDEIRA
60 Horas	46.800,00	57.600,00	57.600,00	45.630,00	27.000,00
90 Horas	70.200,00	86.400,00	86.400,00	68.400,00	40.500,00
180 Horas	140.400,00	172.800,00	172.800,00	136.800,00	81.000,00

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES E SALÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE

ANEXO I

CARGOS				
GRUPO C				
CARGA HORÁRIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	SERVENTE	VIGILANTE	GARI
60 Horas	44.010,00	27.360,00	33.390,00	29.970,00
90 Horas	65.970,00	41.040,00	50.184,00	45.000,00
180 Horas	131.895,00	82.080,00	100.377,00	90.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
02	ASJ	ASSESSOR JURÍDICO	792.000,00
02	ASAD	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	792.000,00
06	DIDE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	792.000,00
01	OGAB	CHEFE DE GABINETE	792.000,00
13	DIDV	DIRETOR DE DIVISÃO	396.000,00
01	AGAB	AUXILIAR DE GABINETE	396.000,00
01	TES	TESOUREIRO	396.000,00
06	SEC	SECRETÁRIA	396.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE

NÍVEL/TURNO	PROFESSOR LEIGO	PROFESSOR DIPLOMA-- DO ZONA RURAL	PROFESSOR DIPLOMA DO ZONA URBANA
I	55.000,00	252.720,00	252.720,00
II	110.000,00	505.440,00	



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO

PÚBLICO MUNICIPAL

NOME CARGOS	SÍMBOLO	CARGO	GRATIFICAÇÃO
03	SPE	SUPERVISOR DE ENSINO	50% do vencimento do Professor (venc. básico)
03	ASP	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	25% do vencimento básico do Professor
05	DIE	DIRETOR DE ESCOLA	50% do vencimento básico do Professor
05	VDIE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	25% do vencimento básico do Professor
05	SECE	SECRETÁRIA DE ESCOLA	25% do vencimento básico do Professor